



LEI Nº 0538/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR
CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE
PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Três de Maio/RS.

Art. 2º - O Convênio tem como objeto a Prestação de Serviços Médicos de urgência/emergência, com vigência a contar do dia 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Parágrafo único - Os atendimentos serão encaminhados pelos serviços de urgência/emergência do Município de Boa Vista do Buricá/RS em clínica médica, obstetria, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia.

Art. 3º - O Hospital São Vicente de Paulo receberá o valor de R\$ 9.947,00 (Nove mil novecentos e quarenta e sete reais) por mês, para os procedimentos hospitalares de urgência/emergência decorrentes desta Lei e o Município encaminhará a AIH correspondente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão por conta de dotação específica consignada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, aos 11 de janeiro de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração